



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 23/04/2025
Protocolo nº: 289/2025
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera o §2º e revoga o §3º do art. 6º da Lei Municipal de nº 1118/2025, de 11 de abril de 2025, na forma que indica."

A presente iniciativa visa isentar o incentivo da contribuição previdenciária, permanecendo apenas o desconto previsto na legislação federal do imposto de renda retido na fonte.

Ademais, frisa-se que a urgência do presente projeto se deve ao fato da necessidade do fechamento da folha de pagamento do corrente mês.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

DELMA DA
COSTA DOS
SANTOS:
66094658353

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por DELMA DA
COSTA DOS SANTOS:66094658353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=DELMA DA COSTA DOS
SANTOS:66094658353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2025-04-23 13:25:43
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 24/04/2025

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(x) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 24/04/2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 23/04/2025
Protocolo nº: 289/2025
Neto
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera o §2º e revoga o §3º do art. 6º da Lei Municipal de nº 1118/2025, de 11 de abril de 2025, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o §2º e revoga o §3º do art. 6º da Lei Municipal de nº 1118/2025, de 11 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do repasse oriundo da União, através da Assistência Financeira Complementar (AFC) nos moldes atuais.

(...)

§2º. Não incidirá qualquer desconto tributário, seja de que natureza for, sobre o valor do incentivo de que trata a presente Lei, com exceção do Imposto de Renda retido na fonte.

§3º. (REVOGADO)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2025.

DELMA DA COSTA
DOS SANTOS:
66094658353

Assinado digitalmente por DELMA DA COSTA DOS SANTOS: 66094658353
DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=45616308000149, ou=AC, ou=SingularID Multipla, cn=DELMA DA COSTA DOS SANTOS: 66094658353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2025-04-23 13:30:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLÊNARIO

Em, 24/04/2025
Neto
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 24/04/2025
(H)
Presidente